



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 164/2024, de 9 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2084/2023, de 24 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 178.426,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$83.229,00

1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos83.229,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$10.000,00

1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.26.782.60.2226-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$35.000,00

1.759.0000700Recursos Vinculados a Fundos35.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.26.782.60.2226-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$20.000,00

1.759.0000700Recursos Vinculados a Fundos20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.001 - GABINETE DO SECRETARIO

07.001.15.451.60.1113-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$30.197,12

1.759.0000700Recursos Vinculados a Fundos30.197,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

05.003.12.365.39.2035-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$83.229,00

1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos83.229,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

05.003.12.365.39.2034-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$10.000,00

1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.26.782.60.1112-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$30.197,12

1.759.0000700Recursos Vinculados a Fundos30.197,12

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.15.451.65.1114-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$35.000,00

1.759.0000700Recursos Vinculados a Fundos35.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.26.782.60.1112-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$20.000,00

1.759.0000700Recursos Vinculados a Fundos20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 9 de Outubro de 2024, publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL